

RESOLUÇÃO EDUCACIONAL PRELIMINAR	
Órgão	Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)
UASG	980044
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR ALINHADO ÀS NOVAS MATRIZES DO SAEB, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL — 6º, 7º E 8º ANOS — CONTEMPLANDO PLATAFORMA DIGITAL, APOIO PEDAGÓGICO E DEMAIS RECURSOS EDUCACIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Proc. Adm	004/2026
Informações básicas – Processo Administrativo	
O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura aquisição é nº 004/2026	
Área requisitante	
A contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação Básica identificou a necessidade de aquisição de material didático complementar alinhado às novas matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), destinado aos alunos do Ensino Fundamental — 6º, 7º e 8º anos — da rede pública de ensino.

Tal necessidade decorre da importância do SAEB como instrumento de diagnóstico da qualidade da educação básica no país, cujos resultados subsidiam a formulação de políticas públicas, o planejamento pedagógico das redes de ensino e a alocação eficiente de recursos públicos. As avaliações evidenciam fragilidades recorrentes no desempenho dos estudantes, especialmente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, notadamente no desenvolvimento das competências de leitura, interpretação, produção textual, resolução de problemas, raciocínio lógico e argumentação.

Os dados obtidos pela rede de ensino indicam a existência de lacunas de aprendizagem acumuladas ao longo da trajetória escolar, agravadas por fatores como desigualdades socioeconômicas, impactos do período de ensino remoto, defasagens idade-série e limitações no acesso a recursos pedagógicos estruturados. Essas lacunas comprometem o desempenho dos estudantes nas avaliações externas e, sobretudo, a efetiva consolidação das competências essenciais para sua formação acadêmica e cidadã.

Nesse contexto, a adoção de material didático complementar específico, alinhado às matrizes do SAEB, configura-se como estratégia necessária para apoiar o processo de recomposição das aprendizagens, fortalecer as práticas pedagógicas e promover intervenções sistemáticas e baseadas em evidências. Diferentemente do material didático regular, o material complementar voltado ao SAEB permite focalizar habilidades específicas, oferecer atividades graduadas por nível de complexidade, monitorar o progresso dos estudantes e orientar o trabalho docente com base em indicadores objetivos.

A presente demanda abrangerá o atendimento de 1.160 (mil cento e sessenta) alunos, distribuídos da seguinte forma: 410 alunos do 6º ano, 410 alunos do 7º ano e 340 alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, conforme levantamento realizado pela Secretaria de Educação. Trata-se, portanto, de uma ação estruturante, com impacto direto sobre parcela significativa da rede de ensino.

Além do fornecimento do material didático, a contratação deverá contemplar plataforma digital educacional e assessoria pedagógica, possibilitando o acompanhamento contínuo do desempenho dos estudantes, a formação continuada dos professores e o uso de dados para orientar decisões pedagógicas. A integração entre material físico, recursos digitais e apoio técnico-pedagógico é fundamental para garantir efetividade à política pública proposta.

A não realização desta contratação tende a perpetuar as fragilidades identificadas, limitar a capacidade da rede de ensino de intervir de forma direcionada sobre as defasagens de aprendizagem e comprometer os resultados futuros do SAEB, do IDEB e de outros indicadores educacionais. Ademais, pode resultar em desperdício de oportunidades de melhoria da qualidade do ensino e de otimização do uso dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, porquanto visa assegurar melhores condições de aprendizagem aos estudantes, fortalecer a atuação pedagógica das unidades escolares, elevar os indicadores educacionais da rede e contribuir para a redução das desigualdades educacionais, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da eficácia e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. SETOR REQUIRENTE

A contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução a ser adotada deverá atender, de forma integrada e adequada, às necessidades pedagógicas, técnicas, operacionais e administrativas da Secretaria de Educação Básica,

observando os seguintes requisitos mínimos, considerados necessários e suficientes para a escolha da solução mais vantajosa ao interesse público:

3.1. Requisitos Pedagógicos

a) O material didático deverá estar alinhado às matrizes de referência atualizadas do SAEB, às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às orientações do Ministério da Educação para os anos finais do Ensino Fundamental;

b) Deverá contemplar, no mínimo, os seguintes componentes curriculares:

Língua Portuguesa: Apropriação do Sistema de Escrita Alfabética, Leitura, Análise Linguística/Semiótica e Produção de Textos;

Matemática: Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística;

c) Deverá abranger os eixos cognitivos avaliados pelo SAEB:

Língua Portuguesa: Reconhecer, Analisar, Avaliar e Produzir;

Matemática: Compreender e aplicar conceitos e procedimentos, Resolver Problemas e Argumentar;

d) O material deverá apresentar progressão de complexidade adequada às etapas do 6º, 7º e 8º anos;

e) Deverá possibilitar a recomposição de aprendizagens e o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes.

3.2. Requisitos Técnicos e Operacionais

a) Disponibilização de material físico impresso em quantidade compatível com o número de alunos atendidos;

b) Disponibilização de plataforma digital educacional, acessível por meio da internet, compatível com computadores, tablets e smartphones;

c) A plataforma deverá permitir o cadastro de alunos, professores e gestores, bem como o acompanhamento do desempenho dos estudantes por meio de relatórios, indicadores e dashboards;

d) A solução deverá atender às normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD (Lei nº 13.709/2018);

e) O fornecedor deverá garantir suporte técnico durante toda a vigência contratual.

3.3. Requisitos de Assessoria Pedagógica

- a) Disponibilização de assessoria pedagógica continuada, incluindo formação inicial e acompanhamento periódico dos professores;
- b) Realização de encontros formativos presenciais ou remotos, conforme planejamento da Secretaria;
- c) Apoio na interpretação dos resultados, no planejamento de intervenções pedagógicas e no uso dos dados da plataforma.

3.4. Requisitos Administrativos e Contratuais

- a) Comprovação de capacidade técnica do fornecedor por meio de atestados de fornecimento compatíveis com o objeto;
- b) Atendimento às exigências de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica previstas na legislação;
- c) Cumprimento dos prazos de entrega, implantação e início da operação;
- d) Previsão de cláusulas de fiscalização, acompanhamento, avaliação de desempenho e penalidades contratuais.

3.5. Requisitos de Sustentabilidade e Acessibilidade

- a) Priorizar materiais impressos com certificação ambiental ou papel de origem sustentável, quando possível;
- b) Garantir acessibilidade na plataforma digital, observando boas práticas de usabilidade e inclusão de pessoas com deficiência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consulta aos contratos e contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar soluções praticadas por outros entes da Administração Pública para atendimento de necessidades equivalentes.

 Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Q

Contrato nº 13/2025

Última Atualização: 23/12/2025

Id contrato PNCP: 22347742000120-2-000008/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 23/12/2025

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU Local: Cachoeiras de Macacu/RJ

Vigência: de 22/12/2025 a 20/06/2026

Objeto: Aquisição de material didático-pedagógico para Fortalecimento das Habilidades Socioemocionais (Coleção Ser e Conviver) com prestação de serviço de assessoria pedagógica e com acesso a plataforma digital.

Valor Global Contratado: R\$ 1.064.394,90

O levantamento de mercado demonstrou a existência de soluções disponíveis e adequadas para atendimento da demanda, notadamente aquelas que integram material didático impresso, plataforma digital educacional e assessoria pedagógica continuada, configurando-se como a alternativa mais eficiente, eficaz e alinhada às boas práticas adotadas por outros entes da Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

5.1. Descrição da Solução

A solução adotada consiste na aquisição de material didático complementar alinhado às novas matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), destinado aos alunos do Ensino Fundamental — 6º, 7º e 8º anos —, contemplando material impresso, acesso à plataforma digital educacional, aplicação de avaliações periódicas e prestação de assessoria pedagógica.

A solução compreende, de forma integrada:

- fornecimento de material didático impresso estruturado por ano/série e componente curricular, alinhado às matrizes do SAEB
- disponibilização de plataforma digital educacional para professores, estudantes e técnicos da Secretaria de Educação, com conteúdo, exercícios, banco de itens, simulados e relatórios de desempenho;
- oferta de assessoria pedagógica específica, incluindo suporte à implantação da metodologia, reuniões virtuais de gestão, visitas técnicas de acompanhamento às unidades escolares e formação continuada anual dos professores;

- d) aplicação de 04 (quatro) avaliações anuais, correspondentes a uma por bimestre, e 01 (um) simulado anual;
- e) correção das avaliações e disponibilização dos resultados por aluno, turma, escola e rede, para subsidiar o planejamento pedagógico e a tomada de decisões.

5.2. Justificativa Técnica

A escolha da solução integrada fundamenta-se na necessidade de assegurar aderência plena às matrizes de referência do SAEB, coerência metodológica entre conteúdos, avaliações e intervenções pedagógicas, bem como padronização das práticas pedagógicas em toda a rede de ensino.

A integração entre material físico, recursos digitais e assessoria pedagógica permite o acompanhamento contínuo do desempenho dos estudantes, a recomposição das aprendizagens, o uso pedagógico de dados e a implementação de intervenções direcionadas, configurando-se como a alternativa tecnicamente mais adequada para atender às necessidades diagnosticadas nas avaliações externas.

5.3. Justificativa Econômica

Sob o aspecto econômico, a adoção de solução integrada apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à contratação fragmentada de diferentes fornecedores para material didático, plataforma tecnológica e formação pedagógica.

A solução reduz custos administrativos, evita incompatibilidades técnicas entre sistemas, minimiza riscos de retrabalho, potencializa ganhos de escala e assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

5.4. Justificativa Jurídica da Inexigibilidade.

Nos termos do art. 74 inc. I da Lei nº 14.133/2021, É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Desde que devidamente comprovados no processo administrativo a singularidade do objeto e a notória especialização do fornecedor, resta caracterizada a inviabilidade de competição e, conseqüentemente, a possibilidade jurídica da contratação direta.

5.5. Conclusão

Diante do exposto, a solução proposta revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, recomendando-se sua adoção para atendimento das demandas da Secretaria de Educação Básica no que se refere à melhoria do processo de ensino-aprendizagem e ao fortalecimento dos resultados educacionais da rede.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	ACERTA BRASIL -MEGA: Língua portuguesa e matemática 6º ano	Und.	410
02	ACERTA BRASIL -MEGA: Língua portuguesa e matemática 7º ano	Und.	410
03	ACERTA BRASIL -MEGA: Língua portuguesa e matemática 8º ano	Und.	340
VALOR TOTAL			

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	ACERTA BRASIL -MEGA: Língua portuguesa e matemática 6º ano	Und.	410	R\$ 520,00	R\$ 213.200,00
02	ACERTA BRASIL -MEGA: Língua portuguesa e matemática 7º ano	Und.	410	R\$ 520,00	R\$ 213.200,00
03	ACERTA BRASIL -MEGA: Língua portuguesa e matemática 8º ano	Und.	340	R\$ 520,00	R\$ 176.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 603.200,00

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será objeto de parcelamento, tendo em vista que o objeto possui natureza integrada e interdependente, sendo composto por material didático complementar, plataforma digital educacional, avaliações periódicas e assessoria pedagógica, os quais

devem funcionar de forma articulada e coerente para garantir a efetividade da solução adotada.

O eventual parcelamento do objeto em contratações distintas — como a separação entre fornecimento de material impresso, disponibilização de plataforma digital e prestação de assessoria pedagógica — poderia comprometer a padronização metodológica, gerar incompatibilidades técnicas entre sistemas e conteúdo, dificultar o acompanhamento dos resultados e reduzir a efetividade das intervenções pedagógicas.

Além disso, o parcelamento acarretaria aumento da complexidade administrativa, elevação dos custos operacionais, maior risco de sobreposição de serviços e dificuldades na gestão contratual, sem que houvesse ganho proporcional de competitividade ou economicidade.

Dessa forma, considerando a unidade funcional do objeto, a necessidade de integração entre seus componentes e a busca pela eficiência administrativa e pedagógica, justifica-se a contratação de forma unificada, não se recomendando o parcelamento do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verificou-se a existência de contratações correlatas no âmbito da Administração Pública para fornecimento de livros didáticos, especialmente voltados à promoção da leitura, incentivo à formação de leitores e ampliação de acervos literários das unidades escolares.

Tais contratações, entretanto, possuem finalidade distinta da presente demanda, uma vez que se destinam prioritariamente ao desenvolvimento do hábito de leitura e ao enriquecimento do acervo pedagógico das escolas, não sendo estruturadas especificamente para o alinhamento às matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), tampouco contemplam, de forma integrada, avaliações periódicas, plataforma digital educacional e assessoria pedagógica.

Assim, embora existam contratações similares no que se refere ao fornecimento de materiais didáticos, estas não atendem de forma suficiente às necessidades específicas diagnosticadas para a recomposição das aprendizagens e o acompanhamento sistemático do desempenho dos estudantes nas áreas avaliadas pelo SAEB, razão pela qual não substituem a solução ora proposta.

SEGUE A BAIXO CONTRATAÇÕES CORRETAS



Outubro - 2025

028-0281 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025/SRP - CG QUE TEM COMO OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JURUA

Situação: Realizado	Data Abertura: 10/10/2025 09:00	Valor Estim.: R\$ 615.759,60	Valor Fornecedor: R\$ 615.759,60
---------------------	---------------------------------	------------------------------	----------------------------------

Contratado: JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 12.663.839/0001-99		
Núm. Contrato: 028/2025	Valor Contrato: R\$ 615.759,60	Início da vigência: 17/10/2025	Fim de vigência: 31/12/2025
Fiscal: LUCIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº: 834-1 (TITULAR); JACKSON CORREIA DE AGUIAR, MATRÍCULA Nº: 1739 (SUPLENTE).			
Portaria:			

CONTRATO Nº 028.2025 AA Nº 028.2025. BELTERRA.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 27/10/2025

PARECER CI ADESÃO DE ATA 028-2025 DO PE 001-202 PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 06/11/2025

PORTARIA DE FISCAL.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 20/10/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 27/10/2025

AUTORIZAÇÃO.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Publicado em: 27/10/2025

Não há contratações interdependentes relacionadas ao objeto deste processo.

A aquisição de material didático complementar alinhado às matrizes do SAEB, contemplando material impresso, plataforma digital educacional, avaliações periódicas e assessoria pedagógica, constitui objeto autônomo e completo em si mesmo, não dependendo de outras contratações para sua execução, funcionamento ou efetividade.

Dessa forma, a solução proposta pode ser implementada de forma independente, sem necessidade de vinculação a outros processos de contratação em andamento ou futuros.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e às diretrizes da Secretaria de Educação Básica, especialmente no que se refere à melhoria dos indicadores educacionais, à recomposição das aprendizagens e ao fortalecimento das práticas pedagógicas nos anos finais do Ensino Fundamental.

A demanda está relacionada às metas institucionais voltadas à elevação do desempenho dos estudantes nas avaliações externas, em especial no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), bem como à implementação das orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às políticas públicas educacionais definidas no âmbito do sistema de ensino.

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do órgão para o exercício correspondente, estando devidamente registrada e compatível com as ações programadas no planejamento setorial da Secretaria de Educação.

Caso a contratação ainda não esteja formalmente inserida no Plano Anual de Contratações, sua inclusão justifica-se pela necessidade superveniente de enfrentamento das defasagens de aprendizagem identificadas nos resultados mais recentes das avaliações externas, que demandam intervenção pedagógica imediata para não comprometer o desempenho dos estudantes e os indicadores educacionais da rede.

Dessa forma, a contratação mostra-se coerente com o planejamento institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do órgão e para a melhoria contínua da qualidade da educação ofertada.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Resultados pedagógicos

- a) melhoria do desempenho dos estudantes do 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa e Matemática, conforme as matrizes do SAEB;
- b) recomposição das aprendizagens e redução das defasagens educacionais identificadas;
- c) fortalecimento das práticas pedagógicas dos docentes por meio do uso de materiais alinhados, avaliações sistemáticas e formação continuada;
- d) ampliação do uso de metodologias orientadas por evidências e dados educacionais.

11.2. Resultados institucionais

- a) elevação dos indicadores educacionais da rede, especialmente SAEB e IDEB;
- b) padronização metodológica entre as unidades escolares;



c) melhoria da capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação por parte da Secretaria de Educação;

d) fortalecimento da cultura de acompanhamento e avaliação contínua.

11.3. Resultados sociais

a) promoção da equidade educacional e redução das desigualdades de aprendizagem;

b) ampliação das oportunidades educacionais para os estudantes da rede pública;

c) melhoria da qualidade do ensino ofertado à comunidade.

11.4. Resultados administrativos

a) maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;

b) racionalização de processos de formação, avaliação e acompanhamento pedagógico;

c) fortalecimento da gestão educacional baseada em resultados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada formalização, instrução e execução da contratação.

1. Autuar o processo administrativo específico para a contratação;
2. Juntar o Estudo Técnico Preliminar, a Justificativa da Inexigibilidade e os demais documentos preparatórios;
3. Realizar e registrar o levantamento de mercado no PNCP;
4. Elaborar, revisar e aprovar o Termo de Referência ou documento equivalente;
5. Emitir parecer jurídico sobre a legalidade do procedimento e da contratação direta;
6. Indicar e reservar a dotação orçamentária correspondente;
7. Providenciar a publicação dos atos exigidos no PNCP;
8. Formalizar o contrato administrativo;
9. Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato;
10. Promover a extinção regular do contrato anterior, quando aplicável;
11. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
12. Registrar, tratar e sanar eventuais ocorrências;
13. Avaliar os resultados ao final da execução e registrar as lições aprendidas.

Essas providências visam assegurar a regularidade do procedimento, a legalidade da contratação, a adequada execução do objeto e a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

13.1. Identificação dos impactos ambientais

A contratação envolve o fornecimento de material didático impresso e o uso de plataforma digital educacional, podendo gerar os seguintes impactos ambientais:

- a) consumo de papel e outros insumos gráficos na produção do material impresso;
- b) geração de resíduos sólidos ao final do ciclo de uso dos materiais;
- c) consumo de energia elétrica associado ao uso da plataforma digital e dos equipamentos tecnológicos;
- d) emissões indiretas relacionadas à logística de produção e distribuição dos materiais.

13.2. Medidas mitigadoras

Para mitigação dos impactos identificados, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) priorização de materiais impressos produzidos com papel certificado ou proveniente de manejo florestal sustentável;
- b) incentivo ao uso racional do material impresso, evitando desperdícios;
- c) estímulo ao uso prioritário dos recursos digitais como complemento às atividades pedagógicas;
- d) exigência de que a empresa fornecedora adote práticas ambientalmente responsáveis em sua cadeia produtiva;
- e) orientação às unidades escolares para o correto descarte e reciclagem dos materiais ao final de sua vida útil.

13.3. Requisitos de baixo consumo de recursos

Sempre que possível, será exigido que:

- a) a plataforma digital seja hospedada em ambientes com eficiência energética;
- b) os sistemas priorizem a otimização do uso de dados e energia;
- c) os materiais físicos utilizem processos produtivos de menor impacto ambiental.

13.4. Logística reversa

Quando aplicável, será incentivada a adoção de logística reversa para o recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos materiais obsoletos ou inutilizados, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando-se a reutilização e a reciclagem.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável não é viável

Nome: ERIKA SCHMITT ROCHA	
Cargo: Chefe De Divisão	Decreto: 072
CPF: 013086302-55	Assinatura: <i>Erika Schmitt Rocha</i>
Nome: NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS	
Cargo: Coordenador Administrativo	Decreto: 017
CPF: 004.244.362-80	Assinatura: <i>Natalino Junior Pedroso dos Santos</i>

Identificação e assinatura da equipe de planejamento da contratação

Órgão	Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)
UASG	980044
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR ALINHADO ÀS NOVAS MATRIZES DO SAEB, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL — 6º, 7º E 8º ANOS — CONTEMPLANDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E DEMAIS RECURSOS EDUCACIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Proc. Adm	004/2026
Informações básicas – Processo Administrativo	
O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura aquisição é nº 004/2026	
Área requisitante	
A contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)	

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Superdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da entrega do material de construção e ferramentas
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a aquisição de material		Equipe de

de construção e ferramentas deva seguir.	Planejamento Contratação
--	-----------------------------

2- RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO

Risco 3	Deficiências dos atos processuais	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Não assinatura do contrato
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão dos procedimentos administrativos		Equipe de Licitação

3 - RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Alta	Dano potencial
		Responsabilização subsidiária da Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Avaliação Qualitativa dos Riscos


A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Belterra, 13 de janeiro de 2026

Nome: ERIKA SCHMITT ROCHA	
Cargo: Chefe de divisão	Decreto: 072
CPF: 013086302-55	Assinatura: 
Nome: NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS	
Cargo: Coordenador Administrativo	Decreto: 017
CPF: 004.244.362-80	Assinatura: 